

PROCESSO N° 2025033109

CONTRATO: 1.955/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1.228/2021

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N° 1.955/2021 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

LOCADORA: A empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.765.995/0001-87, com sede na Rua Joaquim Mendonça Roriz, Nº 63, Apto 201, Sala 03, Centro, CEP: 72.800-190 em Luziânia – GO, representada pelo proprietário **PAULO VICTOR RAMOS CAIXETA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº: 024.957.681-30 e portador da Carteira de Identidade Civil nº: 2.459.785 expedida por SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Manoel Carvalho Resende, Quadra D, Lote 05, Nº 179, Centro, CEP: 72.800-130, Luziânia – GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a sua prorrogação por 12 (doze) meses, bem como o reajuste de **4,59% (IPCA)**, sobre o valor atualmente contratado, conforme a **Cláusula Sétima** do contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **525/2025 - SMS**, expedido pela gestora do contrato e conforme a Cláusula Quinta do Termo de Contrato, de processo administrativo nº 2021048154, firmado em 29 de novembro de 2021, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 29/11/2025 a 29/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **LOCATÁRIO** fica responsável por remunerar a **LOCADORA**, o valor total de **R\$ 293.808,24 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	2025 – 01 MÊS	2026 – 11 MESES
1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 24.484,02	R\$ 24.484,02	R\$ 269.324,22
			TOTAL: R\$ 293.808,24	

Será empenhado, o valor de **R\$ 24.484,02 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, sob a dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685, de 19 de novembro de 2024:

Processo nº: 2025033109

Autorização de Compras: 116727

Valor: R\$ 24.484,02

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20251097
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurid.

Sub Natureza	10 – Locação De Imóveis
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Nota de Empenho	13062

E, para o próximo exercício será empenhado o valor de **R\$ 269.324,22 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente prorrogação se justifica em razão da continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para que continuem os serviços prestados à população, sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização do fornecimento ora contratado, por intermédio do Fiscal do Contrato, designado, nesse caso, pela Portaria nº: 144, de 25 de abril de 2025, a servidora **LUCILENE LIMA DE PAULA**, portadora do CPF sob o nº: 939.977.361-20, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 29 de novembro de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

PAULO VICTOR RAMOS CAIXETA
Representante

LUCILENE LIMA DE PAULA
FISCAL

Orlando Roriz Neto
Mat. 55959

Mayara Roriz de Mendonça
Mat. 54761